

FLS.	02
PRGC.	652/84

- INDICAÇÃO Nº 305/84 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da
Douta Mesa, se digne S.Exa. objetivar estudos, junto ao órgão com
petente, visando proceder a sinalização, bem como a implantação
de uma rotatória no Largo da Cruz Preta.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 09 de outubro de 1.984.

Elcio Franqueline Frank de Souza
ELCIO FRANQUELINO FRANK DE SOUZA

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Justifico a presente propositura, considerando
que a Polícia Militar vem multando pessoas, conforme pode ser cons
tatado pela xerox anexa, que estacionam seus veículos no Largo da
Cruz Preta, as quais vêm reclamando, pois não existe qualquer sina
lização naquele local; e, necessário se torna a implantação de uma
rotatória, em virtude de ser um cruzamento muito perigoso, inclusi
ve vêm ocorrendo acidentes ali, envolvendo veículos e pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	1765
Livro n.º	03 fls. 144
Entrada em	09/10/84

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Prepositura
Em 09/10/1984

PRESIDENTE

Of. 914/84 - 10.10.84
resp. Of. 626, de 22.10.84

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Av. Pedro Álvares Cabral, s/n.º - Parque Ibirapuera - CEP 04094

Auto de Infração para Imposição de Penalidade



Nº 844682

652/84

Série P

PLACA				HORA		DATA	
Letras	Números	Sigla-Estado	Hora	Minuto			
K4	0003	SP	13	14	14/10/84		
MUNICÍPIO DA PLACA					COD. MUNIC. PLACA		
Foz de Iguaçu					12/1/10		
Marca			Cor		CODIGO-MARCA		
V. 100			Preto		174		
ESPECIE (vide tabela na contracapa)			CATEGORIA (vide tabela na contracapa)				
Auto			1000 0100 1				
NOME DO INFRATOR							
Lúcio Antônio de Matos							
PRONTUÁRIO N.º				CIRETRAN Expedidora			
36394155-7				2395			
Local da Infração							
Av. Lourenço							
70000				próx. ao Número		Código-Município	
				70000		300	
ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO							
☐ 5 0 4 Desobediência a Sinal de Parada ☐ 3 5 Dir. Exame de Saúde Vencido ☐ 6 0 2 Dir. s/ Estar Divid./Habil ☐ 6 0 3 Ent. Dir. Pessoa não Habil. ☐ 3 3 5 Estacionar em Ponto de Emb. e Desemb. de Coletivos ☒ 2 2 6 Est. em Desacordo c/Regul. ☐ 2 2 2 Estac. Veic. Passageiro a Menos 3m Linha Const. ☐ 3 3 0 Estac. ao Lado de outro Veic. ☐ 3 3 4 Estac. Local Hora Não Permitido				☐ 2 0 4 Desobediência à Sinalização ☐ 5 1 2 Excesso de Velocidade ☐ 5 1 6 Falta de Licenciamento ☐ 1 0 3 Não Portar Documentos Exigidos por Lei ☐ 5 1 1 Trans. Sent. Oposto Estab. ☐ 5 0 6 Trans. c/Mão de Direção ☐ 3 2 1 Trans. c/Falta de Equipam. de Uso Obrigatório ☐ 3 2 6 Trans. c/Veículo em Mau Estado de Segurança ☐ 5 0 7 Ultrap. pela c/ Mão Veículo em Curva Ative s/Visão			
Na apreensão assinalar, anotando o N.º do CR, ☐ Carteira Nacion. de Habil. ☐ O veic. acima identificado				Comprovante de Recolhimento - CR N.º _____ Série _____ N.º _____ Série _____ N.º _____ Série _____			
Histórico						Código-Enquadramento	
Ciente do Infrator				☒ Infrator Notificado		Assinatura do Emissor	
Foz de Iguaçu - 500-50						[Assinatura]	
PM	RE	CIA	BP	PC	RG	Circul. Del. Pol.	
08	17	12	12	9			
Esta 2.ª Via destina-se ao infrator para as seguintes finalidades:							
a) Artigo 210 do R.C.N.T. - Notificação do Infrator;							
b) Artigo 217 do R.C.N.T. - Para instruir recurso junto à JARI;							
c) O infrator assinará no quadro CIENTE DO INFRATOR no ato da entrega desta via;							
d) NAO PODERA SER UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DA MULTA.							